

Primeiro Termo Aditivo 32/2017-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 32/2017 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa C. G. Randi Móveis Para Escritório EPP.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. G. Randi Móveis Para Escritório EPP**, inscrita no CNPJ **18.613.990/0001-07**, com sede Av. Rebouças, n.º 1342, Bairro Centro, Sumaré / SP, CEP 13.170-023, neste ato representada pelo Sr. Aristides Linke Leite de Godoi, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.945.806 e do CPF n.º 024.696.798-69, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 09/2017, relativo à PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2017 é a aquisição dos móveis constantes da tabela abaixo:

Item	Qde (Un)	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
8	20	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: - assento e encosto feito em madeira compensada multilaminada; - estofamento em espuma injetada em poliuretano de alta densidade, espessura média de 5 cm, revestido em tecido crepe 100% na cor azul marinho (noturno); - curvatura lombar no encosto; - sem braços; - base com 4 pés em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso; - dimensões: assento 42x42 cm (formato anatômico), encosto 30x40 cm (formato anatômico), altura até o assento de 42 cm, altura total de 80 cm.	PROJEFLE X / CADEIRA FIXA SECRETÁ RIA	R\$63,00	R\$1.260,00
TOTAL					R\$1.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 03/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 06 de março de 2017.

Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

C. G. Randi Móveis Para Escritório EPP.
Aristides Linke Leite de Godoi

Testemunhas:

Melisa Bruna Pio
CPF: 285.695.858-37

Frederico Alonso Sabino De Freitas
CPF: 696.839.646-72